



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 054/2021

### 1 – DO OBJETO

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, nº 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial n.º 025/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 13/12/2021, em favor da empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA EPP, com sede na cidade de Varginha/MG, na Avenida Benjamin Constant, nº 322, Sala 6, Bairro Centro, CEP: 37.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 68.533.967/0001-72, através de seu representante legal Sr. Nilson de Souza, brasileiro, divorciado, portador do CPF 456.938.546-04 e do RG M-2.396.788 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Varginha/MG, na rua Marajós, nº 370, Bairro Rezende, CEP: 37.062-220, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitações e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1– A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Administração; Finanças; Educação; Saúde; Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social e Agricultura e Meio Ambiente.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:505712816  
72  
Dados: 2021.12.15  
15:27:18 -03'00'

NILSON  
DE  
SOUZA:  
456938546  
04

Assinado digitalmente por NILSON  
DE SOUZA: 45693854604  
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF  
AS, OU=EM BRANCO,  
OU=21545437000180,  
OU=Instituto de Registro de  
DE SOUZA: 45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste  
documento  
Localização sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021-12-15 16:58:35  
Foxit Reader Versão: 9.1.2



percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada

(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.5 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 2- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 – O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1 - A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 9.325,13 (Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

## 4 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS

4.1 - Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50  
571281672

Assinado de  
forma digital por  
KLEBER ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571281  
672  
Dados:  
2021.12.15  
15:27:34 -03'00'

NILSON  
DE  
SOUZA:  
4569385  
4604

Assinado digitalmente por  
NILSON DE SOUZA:  
45693854604  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=21545437000180,  
OU=videconferencia,  
CN=NILSON DE SOUZA:  
45693854604  
Resido: Eu sou o signatário deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.12.15 16:58:51  
Foxit Reader Versão: 9.7.2





ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (000224) FITA ADESIVA 12 MM X50M TRANSP	EMBALANDO	340.0000	RL	1,4300	486,20
005 - (000232) TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBOS	JAPAN	84.0000	UN	2,6300	220,92
012 - (000585) FITA ADESIVA 25MMX50M TRANSP.	EMBALANDO	344.0000	UN	1,4200	488,48
026 - (000766) FITA CORRETIVA 4,2 MMX 5M	JOCAR	247.0000	UN	2,7500	679,25
037 - (001380) CLIPS 8/0	CLIPS TOP	179.0000	CX	1,6500	295,35
052 - (001406) ENVELOPE BRANCO 24 X 34	SCRITY	200.0000	UN	0,3200	64,00
057 - (001412) GIZ DE CERA 12 CORES- LONGO	PIRATININGA	190.0000	CX	2,9500	560,50
066 - (001423) CARTOLINA DIVERSAS CORES	MILLPEL	1750.0000	UN	0,4600	805,00
067 - (001427) PAPEL CELOFANE 1,00 X 0,80	RST	320.0000	UN	0,8700	278,40
069 - (001449) TNT CORES VARIADAS	SANTA FÉ	100.0000	MT	1,8000	180,00
072 - (001454) PASTA C/ ABA E ELASTICO CARTAO	FRAMA	10.0000	UN	2,3400	23,40
074 - (001457) PASTA POLIONDA C/ELASTICO 5,5	ACP	300.0000	UN	2,8300	849,00
083 - (001559) QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90	SOUZA	14.0000	UN	90,0000	1.260,00
090 - (001570) TINTA GUACHE 250ML CORES DIV.	PIRATININGA	380.0000	FR	2,9500	1.121,00
119 - (006617) FITA CORRETIVA 5MM X 6M	JOCAR	315.0000	RL	2,7600	869,40
120 - (006622) LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	PAUTA BRASIL	5.0000	UN	8,0100	40,05
123 - (006628) PASTA POLIONDA 3,5CM	ACP	10.0000	UN	2,8300	28,30
133 - (006682) FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDA	EMBALANDO	350.0000	RL	0,4200	147,00
144 - (006976) APONTADOR PLASTICO C/ DEPOSITO	GATTE	10.0000	UN	0,3500	3,50
146 - (008385) APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM	SOUZA	5.0000	UN	3,8500	19,25
148 - (009464) BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40	RED BOR	278.0000	UN	0,2100	58,38
177 - (012275) BORRACHA BRANCA CAIXA C/ 40UN.	RED BOR	95.0000	CX	8,3900	797,05
186 - (012325) ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA	SCRITY	200.0000	UN	0,1100	22,00
189 - (012329) LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7 MM	CIS	10.0000	UN	2,8700	28,70

TOTAL DO PARTICIPANTE PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP

9.325,13

## 5 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

5.2 - A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

5.3 - A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

5.4 - As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

5.5 - Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50  
571281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571281  
672  
Dados: 2021.12.15  
15:27:45 -03'00'

NILSON DE  
SOUZA:  
45693854604

Assinado digitalmente por NILSON  
DE SOUZA 45693854604  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - REB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=21545437000180  
OU=videoconferencia,  
CN=NILSON DE SOUZA  
45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021-12-15 16:59:05  
Foxit Reader Versão: 9.7.2





## 6 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.2 - O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 - É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

7.3 Caso seja realizado o contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 8 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

8.2 Caso haja contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 9 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Monte Belo/MG promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505  
71281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:5057128167  
2  
Dados: 2021.12.15  
15:27:55 -03'00'

NILSON  
DE  
SOUZA:  
456938546  
04

Assinado digitalmente por NILSON  
DE SOUZA-45693854604  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=1545437000180  
OU=videconferencia, CN=NILSON  
DE SOUZA-45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021-12-15 16:59:26  
Foxit Reader Versão: 9.7.2



9.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monte Belo/MG convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - Será respeitada a ordem de classificação, conforme mapa de apuração, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4 - Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 - Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

9.6 - Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.7 - Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.8 - Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

## 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505  
71281672

Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI:50571281672  
Dados: 2021.12.15 15:28:04 -03'00'

NILSON  
DE  
SOUZA:  
456938546  
04

Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA 45693854604  
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videReferencia, CN=NILSON DE SOUZA 45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-12-15 16:59:44  
Foxit Reader Versão: 9.7.2





- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

### 11- DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o limite máximo dos quantitativos registrados;

### 12 – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 13 – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505  
71281672

Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI:50571281672  
Dados: 2021.12.15 15:28:14 -03'00'

NILSON  
DE  
SOUZA:  
456938546  
04

Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA 45693854604  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=21545437000180, OU=videoconferencia, CN=NILSON DE SOUZA 45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui.  
Data: 2021-12-15 17:00:02  
Foxit Reader Versão: 9.7.2



## 14 - SANSÕES

14.1 - Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de preços, o Município de Monte Belo/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado dos quantitativos registrados;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

15.3 - Caso aplicável, fica dispensada a minuta de contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a natureza da contratação

## 16 – DO FORO

16.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505  
71281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571281  
672  
Dados: 2021.12.15  
15:28:54 -03'00'

NILSON DE  
SOUZA:  
456938546  
04

Assinado digitalmente por NILSON  
DE SOUZA:45693854604  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(EM BRANCO),  
OU=21545437000180,  
OU=videoconferencia, CN=NILSON  
DE SOUZA:45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste  
documento  
Localização sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.12.15 17:00:20  
Foxit Reader Versão: 9.7.2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

Fls. Nº:

presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 15 de dezembro de 2021.

KLEBER ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2021.12.15 15:30:18 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA: 456938546  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videconferencia, CN=NILSON DE SOUZA:45693854604  
Razão: Eu sou o signatário deste documento  
Localização: sua localização de assinatura atual  
Data: 2021-12-15 17:00:36  
Foxit Reader Versão: 9.7.2

**NILSON DE SOUZA:**  
**456938546**  
04

**PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA EPP**  
NILSON DE SOUZA  
Representante Legal

Testemunha 1

Nome *Rayna de Cássia Aíla Rodrigues*  
CPF 137.649.396-99

Testemunha 2

Nome *Márcia Gabriela Caldas*  
CPF 131.311.456-73